

LEI MUNICIPAL Nº 578/2004, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OBRA DE ENERGIA ELÉTRICA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar na realização de Obra de Energia Elétrica consistente na Extensão de Rede de AT com Instalação de Transformador Monofásico, até a propriedade de Vilson Barella.

Art. 2º O desembolso da Prefeitura não poderá ultrapassar a 50% do valor da obra limitado este desembolso em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

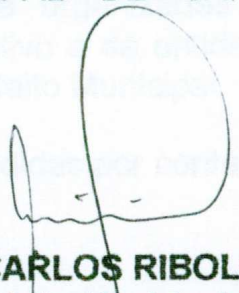
0503 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
2575200671.006 – Ampliação de Rede Elétrica e

Iluminação

449051 – Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

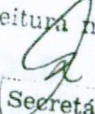
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2004.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
Nº *578* à fl. *24*
Em *11* *03* *2004*

Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia *11* / *03* / *2004*.



Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Secretário de Governo